PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 015/2014-SGM

CONTRATO ADITADO Nº.: 08/2012-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 30(trinta) máquinas de café expresso, com fornecimento de material de consumo, com previsão de consumo de até no máximo de 25.500 doses/mês.

OBJETO DO ADITAMENTO : Prorrogação do prazo contratual.

VALOR DO CONTRATO: R$ 116.280,00

NOTA DE EMPENHO N.º: 37871/2014, 37883/2014 e 37894/2014.

DOTAÇÃO Nº.: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00

PROCESSO N.º : 2012.0.064.528-2

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 015/2014-SGM

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida à Rua Eça de Queiroz, nº. 710, Vila Mariana , CEP 04011-033, na cidade de São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ nº. 06.889.835/0001-20, neste ato representada por seu procurador Sr. **CLAUDIO MALAMUD** portador do RG nº. 3.850.968-SSP/SP e CPF nº. 3689.179.968-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **08/2012-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. **2012.0.064.528-2**, em especial da decisão ali encartada sob fls. **485**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02, para consignarem o seguinte:

I. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2014 o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1 do ajuste, com aplicação de reajuste econômico nos termos da Cláusula Sexta, subitem 6.2, do Contrato n°. **08/2012-SGM**.

II. As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº. **11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00**, através das Notas de Empenho nº. **37871/2014, 37883/2014 e 37894/2014**.

III. As despesas no exercício de 2015 serão cobertas pelo orçamento pertinente.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **08/2012-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de maio de 2014.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal
SGM

CLAUDIO MALAMUD
Diretor Comercial
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1. Luis Fernando Pereira C. Silva
SGM/SGAA/ACC
RF: 780.522.5

2. Luis Gustavo H. Gaudio
RF: 80[illegible]252-2
SGM/SGAA/ACC